

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

(Mandato 2021-2025)

ATA N.º 22/2024

Reunião Ordinária Pública, de 29 de outubro de 2024

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

CARLOS ALBERTO PIRES RODRIGUES

EURICO MANUEL DOMINGOS DA PALMA

LUÍS FILIPE ROSADO VICENTE BEATO

SÓNIA JORGE COSTA PIRES

MARIA INÊS MENDONÇA FALEIRO

SÍLVIA ALEXANDRA SANCHES SOARES

Faltas justificadas:

NARCISO DOS REIS MARTINS BARRADAS

DINIS MANUEL DA PALMA FAÍSCA

Faltas Injustificadas:

--- No dia 29 de outubro de 2024, no edifício Paços do Concelho, reuniu pelas 9:45 horas, a Câmara Municipal de Tavira sob a Presidência de Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal.-----

--- Declarada aberta a reunião pela Presidente da Câmara Municipal, foi lida a ata da reunião anterior, previamente facultada aos Senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade. ----

--- Os Vereadores Luís Filipe Beato e Sílvia Alexandra Sanches Soares, não participaram na votação da referida ata, pelo facto de não ter estado presente nessa reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro. -

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA-----

--- O Vereador Narciso dos Reis Martins Barradas apresentou o pedido de justificação de falta, e em sua substituição esteve presente na reunião a cidadã Sílvia Alexandra Sanches Soares, que assumiu as funções de vereador. A falta foi justificada e será anexa a esta ata como documento número um. ----

--- O Vereador Dinis Faisca apresentou o pedido de justificação de falta, e em sua substituição esteve presente na reunião o cidadão Carlos Alberto Pires Rodrigues, que assumiu as funções de vereador. A falta foi justificada e será anexa a esta ata como documento número dois.-----

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----

--- Iniciado o período antes da ordem do dia, a Presidente da Câmara Municipal usou da palavra para informar que foi aberto procedimento para a Empreitada de conceção-construção para a reabilitação de troços da muralha do Rio Gilão, em Tavira. -----

--- Comunicou que durante o mês de outubro tem decorrido o mês sénior com várias atividades dirigidas à população idosa, que este ano foi promovido uma nova atividade denominada Passeios na Ria, e que na próxima quinta-feira se realizará a Gala de encerramento do Mês Sénior. -----

--- Informou também que foram realizados alguns testes nos equipamentos do Cine Teatro António Pinheiro.-----

--- Comunicou que na sequência das restrições de combate à seca no Algarve, foi colocada a imposição de redução de 10% de água, redução essa que não foi cumprida por grande parte dos municípios do Algarve. Deu nota que mediante a última análise dos consumos e a necessidade de redução dos 10% de água, a Tavira Verde notificou para uma redução de 70% aos clientes com segundos contadores, nomeadamente para regas de jardins e manutenção de piscinas alertando que na falta de cumprimento do solicitado iria ser cortado o abastecimento de água. Disse também que o Município de Tavira utilizou pouco mais de 10% de água em espaços verdes relativo ao ano de 2023.

--- Finalmente referiu que os balaústres para o Mercado da Ribeira estavam prontos para ser colocados.-----

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.

INTERVENÇÃO DO VEREADOR LUÍS FILIPE BEATO-----

--- O Vereador Luís Filipe Beato informou que recebeu o relatório de contas da Associação Oficina Centro de Ciência Viva e solicitou à entidade o envio do relatório de auditoria de certificação legal de contas feita pelo revisor oficial legal de contas. O Vereador referiu que a Associação Oficina Centro Ciência Viva devia ser um exemplo relativamente a todas as outras associações e clubes considerando o fato de os vereadores pertencerem aos corpos sociais da associação, e que a Associação Oficina Centro Ciência Viva para receber o subsídio atribuído pela Câmara tem de ter a documentação em dia e a Câmara terá todo o interesse em ver estas questões resolvidas até ao fim do abril e informou estar disponível e continuar a aguardar pela resolução o mais rápido possível. ---

--- A Presidente esclareceu que o Centro de Ciência Viva tem associados, a Câmara Municipal de Tavira, a Universidade do Algarve e a Ciência Viva - Agência Nacional Para a Cultura Científica e Tecnológica, informou que quem marcou sempre disponibilidade para fazer a assembleia geral foi a Ciência Viva - Agência Nacional Para a Cultura Científica e Tecnológica, em bom rigor as assembleias gerais foram sempre feitas tardiamente, porque não se conseguia disponibilidade da Universidade e do Revisor Oficial de Contas, da parte da Associação Oficina Centro de Ciência Viva a documentação seguia sempre cumprindo os prazos legais.-----

--- A Vereadora Sónia Pires respondeu que é desconfortável ainda não ter tido uma reunião que deveria ter sido realizada no ano anterior ou até ao primeiro trimestre, informou que por várias vezes enviou email para questionar a marcação da assembleia geral.-----

--- Relativamente ao Relatório foi pedido a prorrogação do prazo no Tribunal de Contas.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADOR MARIA INÊS FALEIRO-----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro usou da palavra para questionar se a Cruz Vermelha solicitou apoio para a remodelação do elevador instalado no edifício do Convento, e se a Câmara teria respondido que não estaria interessada em participar no arranjo do mesmo.-----

--- A Presidente respondeu que a Cruz Vermelha pediu apoio para colocação de elevador num edifício que tem uma valência que é paga, a Clínica de Medicina Física e Reabilitação presta serviços pagos pelos utentes, a instituição terá que comprovar apresentando as contas que esta valência é deficitária e não cobre os custos de investimento.-----

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DESPACHOS AUTORIZADOS PELA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA DELEGADA-----

--- Para cumprimento do disposto no ponto III da proposta n.º 321/21/CM, de 15 de outubro, aprovada em reunião de 19 de outubro de 2021, o órgão executivo tomou conhecimento do mapa,



contendo as decisões proferidas no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, que se anexa a esta ata como documento número três e dela faz parte integrante. -----

DESPACHO N.º 658/2024 – 10.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DE 2024 -----

--- Foi a conhecimento da Câmara Municipal o Despacho n.º 658/2024 - referente à 10.ª Alteração permutativa ao Orçamento de 2024, que se anexa cópia a esta ata como documento número quatro e dela faz parte integrante. -----

PROPOSTA N.º 247/ 2024/CM - 06-EMP/24 - INTERVENÇÃO NO PASSADIÇO DE CABANAS - ESCLARECIMENTOS E ANÁLISE DE ERROS E OMISSÕES DE PROJETO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO---

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à 06-Emp/24 - Intervenção no Passadiço de Cabanas - Esclarecimentos e Análise de Erros e Omissões de Projeto - Ratificação de despacho, que se anexa a esta ata como documento número cinco e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 248/ 2024/CM - 01-EMP/21-OBRAS DE CONSERVAÇÃO EM EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO SOCIAL - HORTA DO CARMO E ATALAIA - AUTOS DE VISTORIA PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à 01-Emp/21-Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social - Horta do Carmo e Atalaia - Autos de Vistoria para Liberação de Caução, que se anexa a esta ata como documento número seis e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 249/ 2024/CM - AEDMI | PROJETO CULTURAL DE ESCOLA | PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO PARA PROJETO DE ARTISTAS RESIDENTES -----

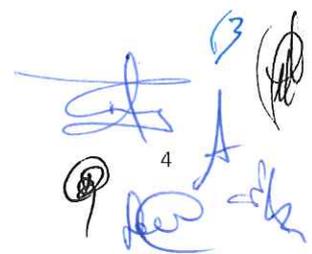
--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à AEDMI | Projeto Cultural de Escola | Proposta de apoio financeiro para projeto de artistas residentes, que se anexa a esta ata como documento número sete e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 250/ 2024/CM - AEJAC| PROJETO CULTURAL DE ESCOLA | PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO PARA PROJETO DE ARTISTAS RESIDENTES -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à AEJAC| Projeto Cultural de Escola | Proposta de apoio financeiro para projeto de artistas residentes, que se anexa a esta ata como documento número oito e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----



4

PROPOSTA N.º 251/ 2024/CM - APOIO AO CLUBE BIKE TEAM TAVIRA, NO ÂMBITO DO RMAAD, NO SUBPROGRAMA 2 - PROJETOS ESPECIAIS DE FORMAÇÃO DESPORTIVA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ESCOLA DE CICLISMO "E-CBTT" -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Apoio ao Clube Bike Team Tavira, no âmbito do RMAAD, no subprograma 2 - Projetos Especiais de Formação Desportiva, para implementação do Projeto Escola de Ciclismo "E-CBTT", que se anexa a esta ata como documento número nove e dela faz parte integrante. -----

--- O Vereador Luis Filipe Beato sugeriu que a entidade apresentasse o relatório de atividade.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 252/ 2024/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO EM ESPÉCIE AO CNE - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS (AGRUPAMENTO 100 DE TAVIRA)-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Atribuição de Apoio em espécie ao CNE - Corpo Nacional de Escutas (Agrupamento 100 de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número dez e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 253/ 2024/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS DO CONCELHO DE TAVIRA - 2024 - 3ª FASE -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Atribuição de apoio às associações culturais do concelho de Tavira - 2024 - 3ª Fase, que se anexa a esta ata como documento número onze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 254/ 2024/CM - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS NO CONCELHO DE TAVIRA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Atribuição de topónimos no Concelho de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número doze e dela faz parte integrante.-----

--- O Vereador Luis Filipe Beato sugeriu a atribuição de nome Jorge Corvo numa rua, considerando a importância que o Jorge Corvo teve no mundo desportivo. -----

--- A Presidente solicitou o pedido por escrito para levar à reunião de toponímia. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 255/ 2024/CM - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAVIRA E A POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE VIDEOVIGILÂNCIA NA CIDADE DE TAVIRA -----



--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Protocolo de cooperação entre o Município de Tavira e a Polícia de Segurança Pública para implementação de um sistema de videovigilância na cidade de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número treze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 256/ 2024/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD À ASSOCIAÇÃO GIMNOCHAMPS DE TAVIRA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "2.º ENCONTRO DE PREPARAÇÃO CIDADE DE TAVIRA"-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD à Associação Gimnochamps de Tavira para realização do evento "2.º Encontro de Preparação Cidade de Tavira", que se anexa a esta ata como documento número catorze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 257/ 2024/CM - JÚRI PARA O PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE BEM-ESTAR, SAÚDE E SANIDADE ANIMAL-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Júri para o procedimento concursal para provimento de cargo de Chefe da Unidade de Bem-estar, Saúde e Sanidade Animal, que se anexa a esta ata como documento número quinze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

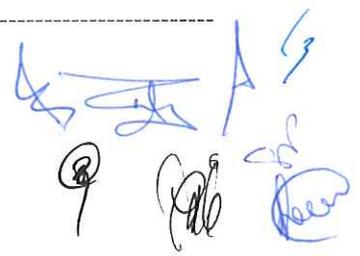
PROPOSTA N.º 258/ 2024/CM - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAVIRA E A H SARAH TRADING-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Protocolo de colaboração entre o Município de Tavira e a H Sarah Trading, que se anexa a esta ata como documento número dezasseis e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 259/ 2024/CM - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, BOMBEIROS (COMBATE A INCÊNDIOS) E APOIO AOS SERVIÇOS EM GERAL_ RELATÓRIO FINAL-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Concurso público para Aquisição de viaturas para transporte escolar, bombeiros (combate a incêndios) e apoio aos serviços em geral_ Relatório Final, que se anexa a esta ata como documento número dezassete e dela faz parte integrante.-----



--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 260/ 2024/CM - PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. JORGE AUGUSTO CORREIA - REFORÇO FINANCEIRO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Protocolo de delegação de competências no Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia - Reforço financeiro, que se anexa a esta ata como documento número dezoito e dela faz parte integrante.-----

--- O Vereador Luis Filipe Beato sugeriu que o Reforço Financeiro deveria ser refletido numa adenda ao Protocolo, uma vez que os valores estão explícitos no anexo 1 do Protocolo vão ser alterados, alertou para o fato de o Protocolo caso necessitar de alguma adaptação para o ano de 2025, ser revisto neste momento.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 261/ 2024/CM - "EMPET - PARQUES EMPRESARIAS DE TAVIRA, E.M., LDA. - EM LIQUIDAÇÃO" - DESTITUIÇÃO DO LIQUIDATÁRIO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à "EMPET - Parques Empresarias de Tavira, E.M., Lda. - em liquidação" - Destituição do liquidatário, que se anexa a esta ata como documento número dezanove e dela faz parte integrante.-----

--- **Os Vereadores do PSD apresentaram Declaração de Voto que se transcreve** "Os Vereadores eleitos pelo PSD, após análise da Proposta n.º 261/2024/CM – EMPET Destituição do Liquidatário, destacam o seguinte: Na Proposta 137/2019/CM sobre a Prorrogação Prazo de Liquidação (ata da AM, pág.28 a 33), ficou implícito em discussão na Assembleia Municipal que o Executivo da Câmara Municipal estava a trabalhar em 2 cenários, dependendo estes da decisão do Supremo Tribunal de Justiça, relativo ao processo em contencioso com o empreiteiro: - Em caso de decisão favorável avançavam com o Plano de liquidação; - Em caso de decisão contrária, deixariam a EMPET cair numa insolvência. Estava em causa a prorrogação de mais 1 ano (até junho 2020) e já nessa altura não se quis apresentar o relatório de acompanhamento da liquidação. Assim, atendendo a que considerámos que se estava a evoluir para uma insolvência programada, na AM de 21/06/2019 votámos contra essa proposta. A data-limite da liquidação ocorreu em 31/05/2020 e o mandato do Liquidatário, outorgado pela AM, terminaria a 21/06/2020. O Liquidatário apresentou a 17/12/2020 o relatório de liquidação, reportado a 30/04/2020. Na prática após o final do mandato outorgado pela AM. Assim, face aos diferendos ou as faltas do Liquidatário, não se compreende a razão por que o executivo da Câmara Municipal, não apresentou novo pedido de prorrogação ou a destituição do Liquidatário. Portanto, desde o final de 2020 a Câmara Municipal deveria ter tomada a decisão sobre a administração da liquidação da EMPET, o que na prática só agora vem fazer (e poderia tê-lo feito,



como é referido no parecer jurídico entregue na Assembleia Municipal). Durante estes quatro anos, o executivo da CM, não fez absolutamente nada para resolver a situação e não encontramos quaisquer razões para:

- Não conseguir um acordo com o Empreiteiro, em vez de prosseguir com o contencioso;
- Com base nas contas de 2019, no relatório final do liquidatário de 2020 e na certificação legal do ROC, de 2022, não nos ter apresentado uma reformulação do Plano de Liquidação;
- Não ter apresentado os relatórios da EMPET nas contas consolidadas desde, 2020;
- Não ter realizado quaisquer Assembleias da EMPET, desde 2020 (ou pelo menos não são do conhecimento, dos Vereadores do PSD e/ou da AM);
- Sabendo das faltas do Liquidatário, não ter procedido à sua destituição, apesar das várias insistências do PSD, que através dos seus Vereadores, quer dos Deputados Municipais do PSD na Assembleia Municipal;
- Durante estes quatro anos não nos ter sido dada informação importante sobre a EMPET. O certo é que o executivo, após conhecer o resultado desfavorável da decisão do Supremo Tribunal de Justiça relativo ao proc.º movido pelo empreiteiro, na prática acionou, tacitamente, o plano de insolvência que planificou. E para tal a situação do Liquidatário, até lhes tem dado jeito... Só assim se entende esta postura. Estamos perante uma proposta que não clarifica a orientação e o objetivo do Executivo Municipal e que não afasta a ideia de uma insolvência planificada, com a qual não poderemos pactuar. Esperava-se que num tema de grande importância para Tavira esta proposta nos fosse apresentado com plano, prazo e objetivos bem definidos e não, apenas, com um especialista em insolvências, cujo CV, tempo de mandato e honorários se desconhecem. Face ao exposto, os Vereadores do PSD apresentam o seu voto de Abstenção relativamente à Proposta n.º 261/2024/CM. Os Vereadores eleitos pelo PSD Tavira, 29 de outubro de 2024.

Filipe Beato

Inês Faleiro

Carlos Rodrigues”

--- A Presidente respondeu “que a Câmara de Tavira recebeu uma empresa que tinha muito milhões de euros negativos, tinha uma dívida de cerca de 15 a 20 milhões de euros e o que a empresa tinha património e muitas dívidas. O parque não tinha sido rececionado ou mesmo concluído, isto foi a herança que Câmara recebeu em 2009”.

--- A Presidente informou que não podia responder pelo anterior Presidente, e que este assunto se arrastou em tempo demais, e culpabilizou-se por isso. Informou que em nenhuma reunião se colocou a hipótese de liquidação ou insolvência da empresa. Tinha sido realizada uma transação de 3 milhões de euros, bastante duvidosa, a câmara injetou dinheiro para o reequilíbrio financeiro da EMPET, por a empresa ter resultados negativos e a Câmara ter injetado dinheiro por obrigação da lei foi

avanzado para o processo de liquidação da empresa. Foi nomeado liquidatário, que era funcionário da Câmara, que por irresponsabilidade pessoal deixou de responder. O Liquidatário apesar de ter apresentado contas em 2020, não apresentou a proposta de partilha, as contas não tinham a certificação do ROC, apalavrou negócios, negociou com o consorcio e não existe um único relatório sobre isso. Em 2022 depois de várias tentativas, reuniu-se com a Presidente a dizer que vai resolver tudo. A Presidente solicitou um relatório até ao fim de 2022 e houve negligencia por parte do liquidatário, a EMPET sempre foi um problema. -----

--- A Presidente informou que neste contexto apresenta a proposta para resolver o problema. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com quatro votos a favor da Presidente, dos Vereadores Eurico Palma, Sónia Pires, Sílvia Soares e três votos abstenção dos Vereadores, Carlos Rodrigues, Luís Filipe Beato e Maria Inês Faleiro, tendo os vereadores do Partido Social Democrata apresentado declaração de voto se anexa. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NOS, TERMOS DO N.º1 DO ARTIGO 16.º DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL -----

--- Não houve público presente a fim de intervir.-----

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA -----

DOCUMENTO 1 – Justificação da falta do Vereador Narciso dos Reis Martins Barradas;-----

DOCUMENTO 2 - Justificação da falta do Vereador Dinis Manuel da Palma Faísca; -----

DOCUMENTO 3 - Relação de procedimentos e despachos autorizados pela Presidente da Câmara Municipal no âmbito da competência delegada; -----

DOCUMENTO 4 - Despacho n.º 658/2024 – 10.ª Alteração permutativa ao orçamento de 2024; -----

DOCUMENTO 5 - Proposta n.º 247/ 2024/CM - 06-emp/24 - intervenção no passadiço de cabanas - esclarecimentos e análise de erros e omissões de projeto - ratificação de despacho; -----

DOCUMENTO 6 - Proposta n.º 248/ 2024/CM - 01-EMP/21-Obras de conservação em edifícios de habitação social - Horta do Carmo e Atalaia - autos de vistoria para liberação de caução; -----

DOCUMENTO 7 - Proposta n.º 249/ 2024/CM - AEDMI | Projeto cultural de escola | Proposta de apoio financeiro para projeto de artistas residentes;-----

DOCUMENTO 8 - Proposta n.º 250/ 2024/CM - AEJAC| Projeto cultural de escola | Proposta de apoio financeiro para projeto de artistas residentes;-----

DOCUMENTO 9 - Proposta n.º 251/ 2024/CM - Apoio ao Clube Bike Team Tavira, no âmbito do RMAAD, no subprograma 2 - projetos especiais de formação desportiva, para implementação do projeto escola de ciclismo "E-CBTT";-----

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.

DOCUMENTO 10 - Proposta n.º 252/ 2024/CM - Atribuição de apoio em espécie ao CNE - Corpo Nacional de Escutas (Agrupamento 100 de Tavira);-----

DOCUMENTO 11 - Proposta n.º 253/ 2024/CM - Atribuição de apoio às Associações Culturais do concelho de Tavira - 2024 - 3ª fase;-----

DOCUMENTO 12 - Proposta n.º 254/ 2024/CM - Atribuição de topónimos no concelho de Tavira;-----

DOCUMENTO 13 - Proposta n.º 255/ 2024/CM - Protocolo de cooperação entre o Município de Tavira e a polícia de segurança pública para implementação de um sistema de videovigilância na cidade de Tavira;-----

DOCUMENTO 14 - Proposta n.º 256/ 2024/CM - Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD à Associação Gimnochamps de Tavira para realização do evento "2.º encontro de preparação cidade de Tavira";-----

DOCUMENTO 15 - Proposta n.º 257/ 2024/CM - Júri para o procedimento concursal para provimento de cargo de chefe da unidade de bem-estar, saúde e sanidade animal;-----

DOCUMENTO 16 - Proposta n.º 258/ 2024/CM - Protocolo de colaboração entre o Município de Tavira e a H Sarah Trading;-----

DOCUMENTO 17 - Proposta n.º 259/ 2024/CM - Concurso público para aquisição de viaturas para transporte escolar, bombeiros (combate a incêndios) e apoio aos serviços em geral_ relatório final; --

DOCUMENTO 18 - Proposta n.º 260/ 2024/CM - Protocolo de delegação de competências no Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia - Reforço financeiro;-----

DOCUMENTO 19 - Proposta n.º 261/ 2024/CM - "Empet - Parques Empresarias de Tavira, E.M., Lda. - em liquidação" - destituição do liquidatário;-----

DOCUMENTO 20 – Ata em Minuta.-----

FINANÇAS MUNICIPAIS

Foram presentes os seguintes dados financeiros, respeitante ao dia 28 de outubro de 2024:

Balancete

Saldo – €20.865.997,33

Em cofre – €11.427,67

Instituições bancárias – €20.854.569,66

ASSISTIRAM À REUNIÃO

--- Maria Noelia da Conceição Pereira, Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição;-----

--- Helena Isabel Soares Santos, Assistente Técnica.-----

ENCERRAMENTO-----

--- Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 12:00 horas.-----

--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e Vereadores presentes, e por mim, Maria Noelia da Conceição Pereira, Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, que secretariei a reunião.-----

A Presidente,

(Ana Paula Fernandes Martins)

Os Vereadores,

(Carlos Alberto Pires Rodrigues)

(Eurico Manuel Domingos da Palma)

(Luís Filipe Rosado Vicente Beato)

(Sónia Jorge Costa Pires)

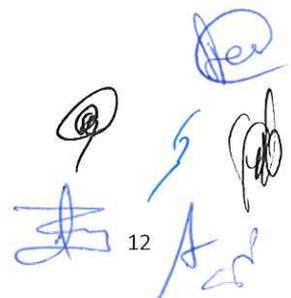
(Maria Inês Mendonça Faleiro)

(Sílvia Alexandra Sanches Soares)

A Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição,



(Maria Noelia da Conceição Pereira)



12



Doc. n.º 3

município
tavira

Proposta n.º 247/ 2024/CM

Processo n.º 2024/300.10.001/36

Assunto: 06-Emp/24 - Intervenção no Passadiço de Cabanas - Esclarecimentos e Análise de Erros e Omissões de Projeto – Ratificação de despacho

Considerando:

- Que, por deliberação da Câmara Municipal de 17 de setembro de 2024, sob a proposta n.º216/2024/CM, foi aprovada a abertura do concurso e aprovação das peças do procedimento;
- Que, o valor do concurso público é de 1.351.546,33€ (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis euros e trinta e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal, tendo como prazo de execução 240 dias;
- Que, foram efetuados os trâmites do concurso;
- Que, no prazo estabelecido para os interessados solicitarem esclarecimentos e invocarem erros e omissões, foram submetidos na plataforma eletrónica pedidos de esclarecimento e listas de erros e omissões das peças do procedimento, de acordo com o n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- Que, os esclarecimentos e erros e omissões foram analisados, tendo sido elaborada nova lista a qual contém os esclarecimentos e os erros ou omissões do caderno de encargos detetados e aceites, conforme descrito no relatório de análise aos esclarecimentos/erros e omissões das peças do procedimento do caderno de encargos, constante em anexo e integrados no processo n.º 2024/300.10.001/36;
- Que do exposto não resulta violação ao parâmetro preço, mantendo-se o valor de 1.351.546,33€ (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis euros e trinta e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, como preço base do concurso;
- Que, por razões de urgência, tendo em vista o prazo legal para prestar esclarecimentos e responder aos erros e omissões, aprovei através do meu despacho datado de 15 de outubro de 2024, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, a análise aos Erros, Omissões e Esclarecimentos ao Projeto.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Ratificar o meu despacho de 15 de outubro de 2024, constante no documento interno n.º 11721 de 30/08/2024, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, o qual determinou a aprovação da análise aos Erros, Omissões e Esclarecimentos ao Projeto.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and a circled '1/2']

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 24 de outubro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2



DCC. n.º 6

município
tavira

Proposta n.º 248/ 2024/CM

Processo n.º 2021/300.10.001/3

Assunto: 01-Emp/21-Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Autos de Vistoria para Liberação de Caução

Considerando que:

- Em reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 13 de julho de 2021, sob a proposta n.º 232/2021/CM, foi adjudicada a empreitada:
 - o Lote 1 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia– Atalaia pelo valor 473.454,07€ (quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de 180 dias;
 - o Lote 2 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia– Avenida Dr. Eduardo Mansinho pelo valor 385.201,40€ (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e um euros e quarenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de 180 dias;
 - o Lote 3 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia– Rua Tenente Coronel Melo Antunes e Rua do Óculo pelo valor 462.040,24€ (quatrocentos e sessenta e dois mil, quarenta euros e vinte e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de 180 dias;
 - o Lote 4 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia– Rua Tavira de Durango e Bairro Jara pelo valor 401.927,76€ (quatrocentos e um mil, novecentos e vinte e sete euros e setenta e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de 180 dias.
- O respetivo contrato escrito foi assinado em 27 de agosto de 2021, e integrado no processo 2021/300.10.001/3;
- Foram elaborados os auto de consignação, datados de 27 de setembro de 2021, e assinados pelo representante da empresa Nobislux Engenharia Unipessoal Lda., e pelos representantes do Município, e integrados no processo 2021/300.10.001/3;
- A mesma foi recebida provisoriamente, em 28 de abril de 2023 (lotes 2 e 3), em 12 de maio de 2023 (lote 1) e em 02 de agosto de 2023 (lote 4), integrados os autos no processo 2021/300.10.001/3;
- Foi realizada a vistoria à empreitada, para efeitos de proceder à liberação de 30% do valor da caução, nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

1/2

- A comissão de vistoria considera que não estão cumpridas todas as exigências contratualmente previstas e obrigações do empreiteiro, decorrentes do período de garantia relativamente à obra a receber, conforme consta nos autos de vistoria de liberação de caução, datados de 10 de setembro de 2024, assinados pelo representante da empresa Nobislux Engenharia Unipessoal Lda. e pelos representantes do Município, constantes em anexo e integrados no processo 2021/300.10.001/3;
- Toda a tramitação do processo resultou das decisões do órgão competente, a Câmara Municipal.

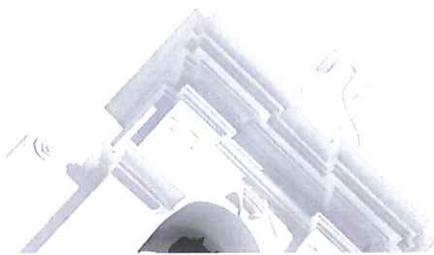
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Homologar os autos de vistoria para liberação de caução, datados de 10 de setembro de 2024, em anexo no documento de entrada E-35240 de 13/08/2024 e integrados no Processo n.º 2021/300.10.001/3.
2. Dar conhecimento ao empreiteiro do teor da presente deliberação.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 24 de outubro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 249/ 2024/CM

Processo n.º 2024/900.10.503/167

Assunto: AEDMI | Projeto Cultural de Escola | Proposta de apoio financeiro para projeto de artistas residentes

Considerando:

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que o projeto “Projeto Cultural de Escola”, enquadrado no Plano Nacional das Artes, ainda que possa incluir uma programação anual de atividades, define-se pelo seu caráter transformador e transdisciplinar – este projeto pode desenvolver-se de múltiplas formas, contudo, tem sempre de procurar abordar uma temática/problema/questão com que se depare a comunidade educativa;
- Que Projeto Artista Residente constitui uma medida que quando existe, poderá ser um colaborador importante no desenvolvimento do Projeto Cultural de Escola;
- Que o Agrupamento de Escolas D. Manuel I manifestou interesse no referido projeto, tendo sido solicitado através do documento com entrada n.º 39635/2024, ao município apoio financeiro no valor de 7.200,00€;
- O parecer dos serviços constante no processo n.º 2024/900.10.503/167.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 7.200,00 € (sete mil e duzentos euros) ao Agrupamento de Escolas D. Manuel I, a que corresponde o número sequencial de compromisso 36314/2024 para apoio ao Plano Nacional das Artes, nomeadamente na persecução do Projeto de Artista Residente;
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 24 de outubro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 250/ 2024/CM

Processo n.º 2024/900.10.503/167

Assunto: AEJAC | Projeto Cultural de Escola | Proposta de apoio financeiro para projeto de artistas residentes

Considerando:

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que o projeto “Projeto Cultural de Escola”, enquadrado no Plano Nacional das Artes, ainda que possa incluir uma programação anual de atividades, define-se pelo seu caráter transformador e transdisciplinar – este projeto pode desenvolver-se de múltiplas formas, contudo, tem sempre de procurar abordar uma temática/problema/questão com que se depre a comunidade educativa;
- Que Projeto Artista Residente constitui uma medida que quando existe, poderá ser um colaborador importante no desenvolvimento do Projeto Cultural de Escola;
- Que o Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia manifestou interesse no referido projeto, tendo sido solicitado através do documento com entrada n.º 39635/2024, ao município apoio financeiro no valor de 7.200,00€;
- O parecer dos serviços constante no processo n.º 2024/900.10.503/167.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 7.200,00 € (sete mil e duzentos euros) ao Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia, a que corresponde o 36316/2024 para apoio ao Plano Nacional das Artes, nomeadamente na persecução do Projeto de Artistas Residentes;
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 24 de outubro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Doc. n.º 9

município
tavira

Proposta n.º 251/ 2024/CM

Processo n.º 2024/850.10.600/96

Assunto: Apoio ao Clube Bike Team Tavira, no âmbito do RMAAD, no subprograma 2 – Projetos Especiais de Formação Desportiva, para implementação do Projeto Escola de Ciclismo “E-CBTT”

Considerando que:

- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população taviense;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- O Município está ciente da importância de desenvolver uma política que integre a promoção da atividade física, bem como a promoção da competição saudável, como medidas essenciais para a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;
- O Clube Bike Team Tavira solicitou, através do documento a que coube o registo de entrada n.º 22873, de 28 de maio de 2024, inserido no processo 2024/850.10.600/96, um pedido de apoio no âmbito do RMAAD, no subprograma 2 – Projetos Especiais de Formação Desportiva, para implementação do Projeto Escola de Ciclismo “E-CBTT”.

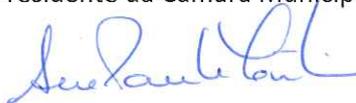
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de apoio financeiro e logístico ao Clube Bike Team Tavira, correspondente à implementação do projeto Escola de Ciclismo “E-CBTT”, nas seguintes condições:

- a. Apoio financeiro, no valor de 9.000,00€ (nove mil euros) a que corresponde o número sequencial de compromisso – 36385/2024;
 - b. Apoio logístico com a cedência das instalações da Escola Fixa de Trânsito (pista, sala de formação, wc's e espaços comuns) nos seguintes horários: terça-feira e quinta-feira das 17h30 às 19h30 e sábado das 9h00 às 12h30.
1. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

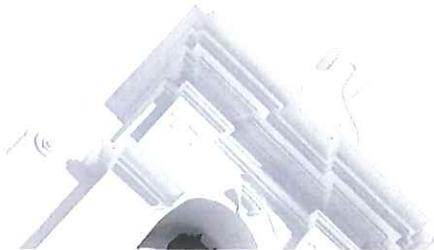
Paços do Concelho, 24 de outubro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



**Proposta n.º 252/ 2024/CM****Processo n.º 2024/300.50.801/478****Assunto:** Atribuição de Apoio em espécie ao CNE - Corpo Nacional de Escutas (Agrupamento 100 de Tavira)**Considerando:**

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O pedido de apoio logístico apresentado pelo CNE - Corpo Nacional de Escutas (Agrupamento 100 de Tavira), documento com o registo de entrada: E-42060/2024 - "SerYcet 2024", a realizar entre os dias 15 e 17 de novembro 2024, bem como toda a informação constante no processo n.º 2024/300.50.801/478;
- Que o apoio para a iniciativa ultrapassa o montante inicialmente previsto na proposta n.º 4/2024/CM, em 145.00€;
- Que a relevância da atividade desenvolvida pela associação, bem como o interesse do Município em promover a realização de atividades de cariz cultural e recreativo;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio adicional em espécie CNE - Corpo Nacional de Escutas (Agrupamento 100 de Tavira), no montante de 145.00€ (cento e quarenta e cinco euros), o qual se reveste no pagamento de diversos materiais.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 24 de outubro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 253/ 2024/CM

Processo n.º 2024/850.10.002/96

Assunto: Atribuição de apoio às associações culturais do concelho de Tavira - 2024 – 3ª Fase

Considerando:

- Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- As associações culturais e recreativas do concelho, a seguir indicadas, apresentaram documentação no âmbito do processo relativo ao ano 2024, onde se incluem as declarações da Segurança Social e as certidões da Autoridade Tributária e Aduaneira, atualizadas, que comprovam que têm a sua situação contributiva e tributária regularizada;
- As associações culturais e recreativas desenvolvem atividades de reconhecido valor educativo e cultural na comunidade.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição dos apoios financeiros relativos ao ano de 2024, 3ª. fase, no valor global de 12.000,00€ (doze mil euros), conforme se discrimina:

Nº	ENTIDADES	APOIO 2024	Nº SEQUENCIAL DE COMPROMISSO
1	Associação 1597 - Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Santo Estêvão	2.000,00€	36414/2024
2	Números d' Elite - Associação	5.000,00€	36415/2024
3	Associação dos Amigos de São João de Tavira	5.000,00€	36416/2024

2. Aprovar a minuta de protocolo de colaboração em anexo, a celebrar com as referidas entidades.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 24 de outubro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 254/ 2024/CM

Processo n.º 2024/400.10.613/1

Assunto: Atribuição de topónimos no Concelho de Tavira

Considerando:

- Que compete à Câmara Municipal, a denominação de novos arruamentos ou a alteração dos atuais, através de proposta apresentada pela Comissão Municipal de Toponímia, de acordo com o disposto no Regulamento Municipal de Toponímia e numeração de polícia;
- O teor da ata n.º 79 da Comissão Municipal de Toponímia, a qual consta em anexo.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir os seguintes topónimos:

- **BECO TOMÁS CABREIRA** - ao beco existente perto do Largo Tomás Cabreira - Tavira
- **BECO CAPITÃO JORGE RIBEIRO** - ao beco existente perto da Rua Capitão Jorge Ribeiro – Santa Luzia
- **BECO FRANCISCO MALDONADO** - ao beco existente na Colina da Boavista - Tavira
- **RUA TERESA RITA LOPES** - a uma artéria em falta na Colina da Boavista - Tavira
- Na Urbanização Monte da Eira – Nora Velha - Tavira, identificadas na planta anexa à Ata:
 - RUA ANTÓNIO ALEIXO (1)**
 - RUA JOÃO DE DEUS (2)**
 - RUA BERNARDO PASSOS (3)**
 - RUA JOÃO LÚCIO (4)**
 - RUA NUNO ÁLVARES DE FARIA (5)**
 - RUA ANTÓNIO MENDES AROUCA (6)**
 - RUA JOÃO SARAM (JOÃO SERRÃO) (7)**
- **BECO FRANCISCO DE TÁVORA** - ao beco em Cabanas Village – Gomeira, Cabanas de Tavira
- **BECO FRANCISCO FARROBINHA** - ao beco e estrada na freguesia de Luz de Tavira

1/2

- Na Urbanização do Perogil – Tavira, identificadas na planta anexa à Ata:

RUA FREI VALENTIM DA LUZ (1)

RUA ANDRÉ PILARTE (2)

RUA FRANCISCO XAVIER FABRI (3)

RUA D. FRANCISCO GOMES DE AVELAR (4)

RUA D. DIOGO MARQUES MORATO (5)

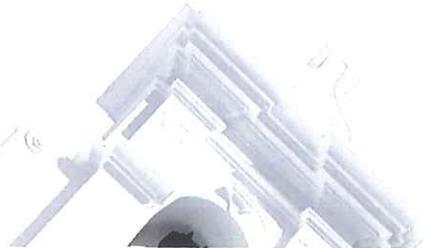
BECO MANUEL ABREU DE Ó (6)

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 24 de outubro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 255/ 2024/CM

Processo n.º 2024/150.10.500/27

Assunto: Protocolo de cooperação entre o Município de Tavira e a Polícia de Segurança Pública para implementação de um sistema de videovigilância na cidade de Tavira

Considerando que:

- O Município de Tavira está empenhado em proporcionar as melhores condições de bem-estar e segurança aos seus munícipes e a todos os que visitam o concelho;
- Compete à câmara municipal, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central”;
- A Polícia de Segurança Pública (PSP) tem por funções defender a legalidade democrática, garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos, sendo que a prevenção da criminalidade só pode fazer-se com observância das regras gerais sobre polícia e com o respeito pelos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, conforme decorre da Constituição da República Portuguesa;
- No sentido de operacionalizar o desígnio supramencionado e no âmbito das atribuições detalhadas previstas na Lei Orgânica da PSP, aprovada pela Lei n.º 53/2007 de 30 de agosto, das quais aqui importa destacar, a garantia da ordem e da tranquilidade públicas e a segurança e a proteção das pessoas e bens, assim como prevenir a criminalidade em geral, conforme decorre do seu artigo 3.º;
- Para fazer face às demais atribuições, a PSP ao longo da sua história tem vindo a desenvolver estratégias de atuação consentâneas com as alterações contextuais, procurando responder com solicitude às demandas decorrentes das suas responsabilidades em estreita cooperação com as autarquias locais;
- Com o adensar do espectro de atuação, não se pode negligenciar o auxílio das novas tecnologias na prossecução do superior interesse de zelar pela segurança pública dos cidadãos, designadamente através da utilização de câmaras de vídeo em locais públicos de utilização comum;
- Em matéria de segurança pública, o apoio das novas tecnologias como meio de prevenção situacional, como é o caso do recurso à videovigilância, tem apresentado resultados muito satisfatórios, quer na diminuição da criminalidade quer na eficiência e eficácia da atuação policial;
- A instalação de um sistema de videovigilância na cidade de Tavira, em especial na zona histórica, resulta de uma real necessidade, tendo em conta as peculiaridades dos locais a monitorizar, porquanto se trata de um meio auxiliar manifestamente adequado para a proteção da segurança de pessoas, animais e bens, bem como para a prevenção da prática de factos qualificados como crimes e aumento significativo do sentimento subjetivo de segurança das populações residentes e visitantes da cidade;

Ass
P
A
P
2

- Não obstante, importa salientar que o sistema de videovigilância proposto não visa em nenhuma instância substituir a componente humana da atividade policial, mas antes constituir uma ferramenta complementar da atividade policial, preventiva e reativa, com comprovado efeito dissuasor da prática de determinados ilícitos criminais, permitindo, não só agilizar uma célere resposta policial a cada situação em concreto, como, em alguns casos, tornar possível a identificação de suspeitos e conseqüente apuramento de responsabilidades criminais, o que “*per si*” também se constitui como uma forma de prevenção criminal;
- A instalação de um sistema de videovigilância contribui também significativamente para a melhoria do sentimento de segurança por parte dos utilizadores dos espaços públicos abrangidos pelo sistema;
- A conjugação de esforços por parte dos outorgantes constitui uma mais-valia para a manutenção da segurança pública, a proteção de pessoas, animais e bens, a prevenção de condutas criminosas e para o reforço do sentimento de segurança por parte da população.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação entre o Município de Tavira e a Polícia de Segurança Pública para implementação de um sistema de videovigilância na cidade de Tavira, que se encontra em anexo.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 24 de outubro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Fernandes Martins

**Proposta n.º 256/ 2024/CM****Processo n.º 2024/300.50.801/202**

Assunto: Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD à Associação Gimnochamps de Tavira para realização do evento "2.º Encontro de Preparação Cidade de Tavira"

Considerando que:

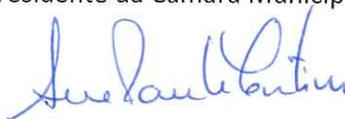
- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- O Município está ciente da importância de desenvolver uma política que integre a promoção da atividade física, bem como a promoção da competição saudável, como medidas essenciais para a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;
- A Associação Gimnochamps de Tavira solicitou, através do documento a que coube o registo de entrada n.º 28459, de 3 de julho de 2024, inserido no processo 2024/300.50.801/202, um pedido de apoio para a realização do evento "2.º Encontro de Preparação Cidade de Tavira". que irá decorrer dia 2 de novembro de 2024.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de apoio financeiro e logístico à **Associação Gimnochamps de Tavira**, correspondente à realização do evento “2.º Encontro de Preparação Cidade de Tavira”, nas seguintes condições:
 - a. Apoio financeiro, no valor de 949,56€ (novecentos e quarenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos) a que corresponde o número sequencial de compromisso 36406/2024;
 - b. Apoio logístico correspondendo à cedência do Pavilhão Municipal Dr. Eduardo Mansinho, 20 cadeiras de plástico e 20 mesas de plástico.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 24 de outubro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins





Doc. n.º 15

município
tavira

Proposta n.º 257/ 2024/CM

Processo n.º 2023/250.10.600/29

Assunto: Júri para o procedimento concursal para provimento de cargo de Chefe da Unidade de Bem-estar, Saúde e Sanidade Animal

Considerando:

- A nova organização e estrutura orgânica dos serviços municipais, publicada no Diário da República 2.ª série, n.º 250, de 29 de dezembro de 2022, através do aviso n.º 24308/2022, contempla a Unidade de Bem-estar, Saúde e Sanidade Animal, unidade orgânica flexível de 3.º grau dependente hierarquicamente da Divisão de Ambiente;
- A necessidade de prover o lugar com recurso ao recrutamento através de procedimento concursal;
- O disposto nos artigos 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual;
- Que a situação exposta no ponto anterior é meramente transitória, pelo que importa lançar o procedimento com vista ao recrutamento, seleção e provimento do referido cargo, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e dos artigos 20.º e 21.º, da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;
- Que a composição do júri obedece a determinados critérios, os quais vêm explanados no n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, submeter a aprovação da Assembleia Municipal a designação do seguinte júri para o procedimento concursal para provimento de cargo de Chefe da Unidade de Bem-estar, Saúde e Sanidade Animal:

Presidente: Vítor Hugo Salvé-Rainha do Livramento, Diretor do Departamento de Sustentabilidade e Gestão Operacional, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Tavira.

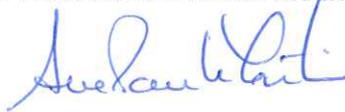
Vogais efetivos: Telma Maria da Conceição, Chefe de Divisão de Ambiente da Câmara Municipal de Tavira e Cátia Andreia Cordeiro de Jesus, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização da Câmara Municipal de Tavira

Vogais suplentes: Margarida Isabel dos Reis de Melo Horta, Chefe da Unidade de Ação Social da Câmara Municipal de Tavira e Sónia Cristina Cruz Zica, Chefe da Divisão de Comunicação e Modernização Administrativa da Câmara Municipal de Tavira

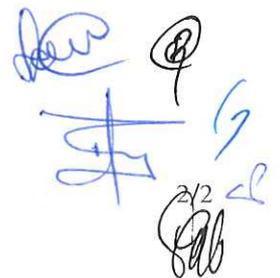
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 24 de outubro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins





Proposta n.º 258/ 2024/CM

Processo n.º 2023/450.10.068/3

Assunto: Protocolo de colaboração entre o Município de Tavira e a H Sarah Trading

Considerando:

- Os Municípios possuem atribuições e competências no domínio da salubridade e ambiente, competindo em particular à Câmara Municipal assegurar a gestão dos resíduos sólidos e urbanos produzidos na sua área territorial, de acordo com a alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, que instituiu o regime geral da gestão de resíduos, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho;
- O artigo 31.º do DL 102-D/2020 de 10 dezembro, que prevê que até 1 de janeiro de 2025, as entidades responsáveis pelo sistema municipal de gestão de resíduos urbanos deverão disponibilizar uma rede de recolha seletiva para resíduos têxteis;
- A empresa H Sarah Trading, Operador de Gestão de Resíduos, presta um serviço de recolha e correto encaminhamento de roupa, calçado e brinquedos usados em parceria com várias entidades;
- As partes visam o desenvolvimento de uma parceria conjunta com o objetivo de promover a reutilização de materiais têxteis, diminuir a extração de matérias-primas da natureza, diminuir a quantidade de resíduos encaminhados para aterro e contribuir para a formação de uma consciência cívica e ecológica do cidadão.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta de protocolo de colaboração entre a H Sarah Trading, LDA e o Município de Tavira.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 24 de outubro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

**Proposta n.º 259/ 2024/CM****Processo n.º 2024/300.10.005/798**

Assunto: Concurso público para Aquisição de viaturas para transporte escolar, bombeiros (combate a incêndios) e apoio aos serviços em geral_ Relatório Final

Considerando:

- Que a Câmara Municipal, em reunião de 11/06/2024, deliberou, sob a proposta n.º 159/2024/CM, aprovar a abertura do procedimento por concurso público com publicação no JOUE, para a aquisição de aquisição de viaturas para transporte escolar, bombeiros (combate a incêndios) e apoio aos serviços em geral;
- Que em reunião de 15/10/2024, aprovou sob a proposta n.º 245/2024/CM o Relatório Preliminar elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- Em sede de audiência prévia dos interessados, para o efeito do artigo 147.º do CCP, o concorrente ADDAPTWAY – UNIPESSOAL LDA, veio apresentar a reclamação que se anexa e se dá por integralmente reproduzida;
- Na sequência, o júri, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do CCP, elaborou o Relatório Final, com o objetivo de ponderar as alegações apresentadas pelo concorrente e promover os atos daí decorrentes.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Homologar o relatório final elaborado pelo júri do procedimento, em anexo e que se dá por integralmente reproduzido.
 2. Proceder à realização da audiência prévia dos interessados, concedendo, para o efeito, o prazo de 5 dias úteis, nos termos do n.º 2 do artigo 148.º, conjugado com o artigo 147.º, ambos do CCP.
- Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta de minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I À Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 24 de outubro de 24

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Doc. n.º 18

município
tavira

Proposta n.º 260/ 2024/CM

Processo n.º 2022/100.10.600/3

Assunto: Protocolo de delegação de competências no Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia - Reforço financeiro

Considerando:

- Os princípios da subsidiariedade, da autonomia das autarquias locais e da descentralização democrática da Administração Pública, plasmados no n.º 1 do artigo 6.º da Constituição da República Portuguesa;
- Que de entre as atribuições cometidas às autarquias locais encontramos a educação, conforme o estipulado na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua mais recente versão, que estabelece o Regime jurídico das autarquias locais;
- Que o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual estipula a faculdade de delegação as competências previstas no diploma nos diretores dos agrupamentos de escolas;
- O Protocolo de delegação de competências, em matéria de educação, celebrado com o Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia no seguimento de deliberação da Câmara Municipal, por via da Proposta n.º 97/2022/CM;
- O solicitado reforço de verbas, relativamente ao ano 2024, bem como a demonstração dos encargos verificados por área de atuação, por parte do Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia, conforme os documentos com os registos de entrada 44057/2024, 46357/2024 e a informação n.º 14297/2024;
- O superior interesse municipal em não condicionar o bem-estar da comunidade educativa do concelho.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o pontual reforço de financiamento em matéria de delegação de competências no Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia, relativamente ao ano 2024, nas áreas de atuação relativas ao funcionamento dos edifícios escolares e apoios e complementos educativos (na componentes refeitórios escolares), no montante de 46 641,04 €, a que corresponde o número sequencial de compromisso 36423/2024.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 24 de outubro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2



Proposta n.º 261/ 2024/CM

Processo n.º 2019/350.40.602/1

Assunto: "EMPET - Parques Empresarias de Tavira, E.M., Lda. - em liquidação" – Destituição do liquidatário**Considerando que:**

- Através da proposta n.º 13/2017/CM, foi aprovada, em reunião da câmara municipal, de 21 de fevereiro de 2017 e sessão da assembleia municipal, de 3 de março do mesmo ano, a dissolução da EMPET - Parques Empresarias de Tavira, E.M., Lda., e subsequente liquidação, mediante justificação, devidamente fundamentada, nos termos previstos nos artigos 61.º e 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e artigo 146.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais e demais legislação aplicável, e estabelecido, para o efeito, o prazo de um ano, prorrogável por mais um ano;
- Foi ainda aprovada, através das mesmas deliberações, a internalização de atividades da empresa no Município e designado como liquidatário, Fernando Jorge Hipólito Horta, à altura trabalhador do município e membro do conselho de administração da EMPET;
- Em 24 de maio de 2017, foi deliberado na Assembleia Geral da EMPET a dissolução da empresa com efeitos a 31 de maio de 2017, e a nomeação do liquidatário Fernando Jorge Hipólito Horta;
- A dissolução foi publicada em 20 de julho de 2017 e o prazo da liquidação foi prorrogado, por mais um ano, conforme deliberação da Câmara Municipal de 14 de junho, sob a proposta n.º 149/2018/CM e sessão de Assembleia Municipal de 22 de junho de 2018 e posteriormente objeto de nova prorrogação, por mais um ano, conforme proposta n.º 137/2019/CM, aprovada em reunião de Câmara Municipal de 4 de junho de 2019 e sessão de Assembleia Municipal de 21 de junho;
- O plano de liquidação, apresentado pelo liquidatário, foi aprovado em 21 de junho de 2019, sob a proposta n.º 137/2019/CM;
- A data limite estabelecida para a liquidação ocorreu em 31 de maio de 2020, uma vez decorrido o prazo de 3 anos sobre a data fixada na Assembleia Geral da EMPET em que se tomou a decisão de dissolução e liquidação da empresa e nomeação do liquidatário;
- Após esta data, foram realizadas várias diligências de modo a que o liquidatário apresentasse as contas bem como a proposta de partilha para o encerramento da liquidação, tendo o liquidatário apresentado apenas em 17 de dezembro de 2020 o relatório de liquidação, reportado a 30 de abril de 2020, sem a

1/3

correspondente certificação legal de conta, a qual veio a ser apresentada pelo ROC, em maio de 2022, e sem que tenha sido apresentada qualquer informação relativa à proposta de partilha.

- As últimas contas certificadas de que o Município de Tavira dispõe relativamente à EMPET são do ano 2019;
- Para obter a informação financeira em atraso e havendo conhecimento da existência de contactos estabelecidos entre o liquidatário e potenciais interessados na aquisição dos lotes, foram realizados vários contactos, por escrito e por telefone, tendo ocorrido, no final de 2022, uma reunião em que o mesmo assumiu o compromisso de apresentar a conclusão deste processo e proceder ao encerramento da liquidação o que acabou por não se confirmar.
- Sucede que, desde a data supra, tornou-se manifestamente difícil estabelecer contacto com o liquidatário que, para além de não ter dado resposta ao solicitado, não compareceu no município tendo sido necessário recorrer à PSP para a entrega de duas notificações a solicitar os elementos em falta;
- O último conselho de administração da EMPET eleito, foi o do quadriénio 2013-2016 e de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 391.º do Código das Sociedades Comerciais, o conselho de administração mantém-se em funções até que ocorra uma nova designação, não obstante terem sido nomeados para um período específico. (v/d certidão permanente);
- O n.º 1 do artigo 152.º do Código das Sociedades Comerciais prevê que “Com ressalva das disposições legais que lhes sejam especialmente aplicáveis e das limitações resultantes da natureza das suas funções, os liquidatários têm, em geral, os deveres, os poderes e a responsabilidade dos membros do órgão de administração da sociedade”;
- Sem prejuízo da responsabilidade individual do liquidatário, n.º 2 do artigo 151.º, do mesmo CSC dispõe que os liquidatários podem ser destituídos por deliberação dos sócios, em qualquer momento e sem dependência de justa causa;
- Atenta as faltas e ausências do liquidatário, bem como a violação dos seus deveres, e prejuízos daí decorrentes para o município, uma vez que o processo se arrasta há vários anos sem soluções, não resta ao Município de Tavira outra solução que não seja propor a substituição do liquidatário devendo para o efeito ser convocada a Assembleia Geral da EMPET.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Na qualidade de sócio da "EMPET - Parques Empresariais de Tavira, EM, Lda. - em liquidação", que seja convocada uma Assembleia Geral para:



 2/3

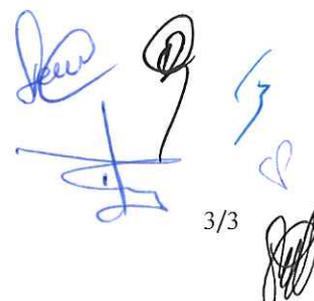
- a. Determinar a destituição do liquidatário Fernando Jorge Hipólito Horta, nos termos do n.º 2 do artigo 151.º do CSC;
 - b. Propor a nomeação, como liquidatário, de Luís Manuel Iglésias Fortes Rodrigues, pela sua vasta e reconhecida experiência nestas matérias.
2. Dar conhecimento à Assembleia Municipal da deliberação que recair sobre a presente proposta
 3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 24 de outubro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



3/3